Lei n. 004/2001 Matrinchã-Go., 23 de fevereiro de 2001.

SANCIONADO
Em 23 / 02 / 2001

"Autoriza compra de terreno para instalação de área de preservação ambiental, com lago artificial e clube recreativo".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal de Matrinchã sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar uma área de terras do senhor Pedro Américo Dantas, na fazenda "Santa Luzia de Matrinchã", com área de 08.02.28,03, hectares, correspondente a 80.200m2 (oitenta mil e duzentos metros quadrados), no valor de R$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal